

MODELO A

Hipóteses de Inexigibilidade de Análise de Impacto Regulatório

Informo que a proposta de Resolução Conama apresentada configura a seguinte hipótese de inexigibilidade de análise de impacto regulatório, contida no art. 3º, §2º, inciso IV, do Decreto nº 10.411/21: “que visem a consolidar outras normas sobre matérias específicas, sem alteração de mérito”.

(Local e data)

(Nome e assinatura do Conselheiro do Conama)